

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.05.01FG

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica para a regularização da situação financeira do município de Salitre/CE é justificada pela persistência de desafios fiscais e financeiros que ameaçam a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Considerando o interesse público, o município enfrenta as seguintes dificuldades:

- Acumulação significativa de débitos fiscais, abrangendo tanto obrigações tributárias quanto não tributárias, carecendo de regularização perante órgãos fiscais da União e do Estado do Ceará, sob pena de sanções que poderiam agravar ainda mais a condição financeira do município.
- Inadimplência no pagamento de precatórios junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o que não só compromete a integridade financeira, mas também a credibilidade do município.
- Gestão inadequada dos passivos financeiros, que exige reestruturação urgente para evitar penalidades severas e para otimizar a administração dos recursos públicos.
- Necessidade de uma estratégia fiscal eficiente que possibilite a recuperação financeira do município, assegurando seu desenvolvimento sustentável e o pleno atendimento das necessidades básicas da população local.

A contratação de uma empresa especializada é, portanto, imprescindível para resolver estas questões complexas e garantir que o município opere dentro dos limites legais, economizando recursos públicos e aprimorando a governança fiscal. Esta medida visa promover a estabilidade financeira e a transparência, essenciais para a confiança dos munícipes e para a realização de uma administração pública mais justa e eficiente.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração Finanças	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção destina-se à fundamentação dos requisitos necessários e suficientes para a

contratação, de forma a assegurar que a solução contratada atenda às necessidades do município de Salitre/CE, em conformidade com as normativas vigentes, observando critérios de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos aqui descritos foram elaborados com base na complexidade e especialização demandadas pelos serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, necessários para a regularização da situação financeira do ente municipal.

- **Requisitos Gerais:**
  - A empresa contratada deve possuir capacidade técnica e experiência comprovada em consultoria e assessoria jurídica para entes municipais, particularmente na regularização de débitos fiscais e precatórios.
  - Deve ser apresentada documentação que comprove a atuação em, no mínimo, três projetos similares nos últimos cinco anos.
- **Requisitos Legais:**
  - A empresa deve estar registrada e regular junto aos órgãos competentes, com comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
  - Possuir registro válido na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), assegurando a habilitação técnica dos profissionais envolvidos.
  - Estar em conformidade com as exigências fiscais e trabalhistas, apresentando regularidade com as obrigações tributárias e previdenciárias.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Implementação de práticas que garantam economicidade e eficiência nos serviços prestados, com foco na sustentabilidade fiscal do município.
  - Promoção da transparência e conformidade com normas ambientais, quando aplicáveis, durante o processo de consultoria e assessoria.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Capacitação da equipe municipal durante a vigência do contrato, garantindo transferência de conhecimento e boas práticas de gestão fiscal.
  - Execução dos serviços contratados conforme cronograma estabelecido, respeitando prazos legais para a regularização junto aos órgãos competentes.

Os requisitos necessários à contratação são essenciais para garantir o pleno atendimento das necessidades do município de Salitre/CE, sem, contudo, impor especificações excessivas que possam restringir a competitividade do processo licitatório. A observância desses requisitos assegura uma contratação justa, efetiva e alinhada aos interesses públicos e legais.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado visou identificar as principais soluções de contratação disponíveis para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para a regularização da situação financeira do Município de Salitre/CE. As soluções levantadas incluem:

- Contratação direta de empresas especializadas em consultoria e assessoria jurídica, especialmente aquelas com experiência comprovada no atendimento a municípios e outros entes públicos em processos de regularização fiscal e

jurisprudência da área tributária e de precatórios.

- Terceirização dos serviços, por meio de empresas que oferecem profissionais especializados em consultoria jurídica, atuando sob supervisão direta da administração do município.
- Contratação mediante integração com outros órgãos públicos que já possuam contratos vigentes com empresas especializadas, buscando otimizar recursos mediante a utilização de parcerias interinstitucionais.

Analisadas as opções disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades específicas do município de Salitre/CE é a contratação direta de uma empresa especializada. Esta opção é a mais eficiente, considerando a complexidade técnica necessária e a urgência em regularizar a situação financeira e fiscal do município. A contratação direta permite uma negociação específica e um alinhamento mais próximo com as necessidades únicas da administração municipal, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões exigidos pela legislação vigente e às expectativas do ente municipal em termos de resultados.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a regularização da situação financeira e jurídica do Município de Salitre/CE envolve a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em consultoria e assessoria jurídica. A escolha dessa solução se justifica pela complexidade das questões fiscais, tributárias e de precatórios enfrentadas, as quais necessitam de expertise específica para serem devidamente tratadas.

- **Assessoria Jurídica Especializada:** A consultoria jurídica será prestada por uma equipe de profissionais altamente qualificados com experiência comprovada na área de regularização fiscal e gestão de precatórios de entes municipais. A equipe deve ser composta por advogados com formação em direito público e direito tributário, garantindo que o município de Salitre receba orientações precisas e eficazes de acordo com o ordenamento jurídico vigente.
- **Análise da Situação Fiscal:** Inicialmente, será realizada uma análise detalhada da atual situação financeira do município, identificando passivos, débitos fiscais e precatórios pendentes. Essa análise servirá de base para o desenvolvimento de um plano estratégico de regularização, que será adaptado às necessidades específicas do município.
- **Planejamento Estratégico de Regularização:** Com base na análise realizada, a equipe elaborará um plano estratégico contemplando ações para a renegociação de dívidas, a adesão a programas de parcelamento ou anistia fiscal (quando disponíveis) e a negociação direta com os credores. Este plano será desenvolvido em conformidade com as normas legais estabelecidas pela Lei 14.133 e outras legislações pertinentes.
- **Negociações e Representações Legais:** A empresa contratada atuará diretamente em negociações com órgãos fiscais da União e do Estado, bem como com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, buscando melhores condições para o pagamento dos precatórios e débitos fiscais. Essa atuação inclui a elaboração de

petições, participação em audiências e a condução de tratativas que visem à recuperação fiscal.

- **Capacitação de Servidores:** Será oferecido treinamento aos servidores da Secretaria de Finanças para capacitá-los na execução de práticas efetivas de gestão fiscal e na aplicação das soluções propostas. Este componente visa garantir que a administração municipal possa dar continuidade ao processo de regularização financeira de forma autônoma e sustentável no futuro.

A opção por essa solução é respaldada pela jurisprudência consolidada na aplicação da Lei 14.133, que permite a contratação de serviços técnicos especializados nos casos em que se identifica a necessidade de habilidades técnicas específicas que não são encontradas no corpo de servidores do ente municipal, conforme prevê o artigo 74, inciso III.

Em suma, a contratação proposta é a solução mais adequada disponível no mercado, pois proporciona ao Município de Salitre a expertise necessária para enfrentar e solucionar as suas complexas obrigações fiscais e jurídicas, promovendo, assim, a melhoria da situação financeira e a conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A PARA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ENTE MUNICIPAL DENTRO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FISCAIS	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A PARA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ENTE MUNICIPAL DENTRO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FISCAIS DA UNIÃO E ESTADO, ALÉM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA, NO TOCANTE AOS PRECATÓRIOS, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS (TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A PARA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ENTE MUNICIPAL DENTRO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FISCAIS	1,000	Serviço	300.000,00	300.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A PARA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ENTE MUNICIPAL DENTRO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FISCAIS DA UNIÃO E ESTADO, ALÉM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO TOCANTE AOS PRECATÓRIOS, INCLUSIVE A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS (TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise detalhada, verificou-se que o objeto da contratação, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para a regularização financeira do município de Salitre/CE, não é tecnicamente divisível sem prejudicar a funcionalidade ou os resultados pretendidos. A complexidade e a natureza contínua dos serviços exigem uma abordagem integrada para garantir a coerência e a efetividade das soluções jurídicas propostas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados, uma vez que a continuidade e a abrangência dos serviços são essenciais para a regularização adequadamente integrada das pendências fiscais e legais do município. A divisão poderia resultar em sobreposições, falta de sinergia e aumento de custos administrativos na gestão de múltiplos contratos.
- **Economia de Escala:** A análise demonstrou que o parcelamento resultaria em uma significativa perda de economia de escala. Os custos associados à contratação única garantem condições mais favoráveis em termos de negociação de honorários e gestão unificada, maximizando os recursos disponíveis e otimizando o impacto econômico para a administração pública.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do caráter indivisível da solução, a modalidade de contratação escolhida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegura a competitividade. A ampla divulgação e chamamento de empresas qualificadas são facilitados pela clareza e integridade do objeto de contratação, assegurando que as propostas recebidas sejam tecnicamente capacitadas para o desafio da regularização financeira pretendida.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pela não adoção do parcelamento é respaldada pelas análises técnicas e econômicas realizadas, que indicam que a divisão poderia acarretar prejuízos significativos, como perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos. A união do serviço em um único contrato facilita a gestão e potencializa a eficácia das ações a serem empreendidas.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado corrobora a decisão de não parcelar, mostrando que, para serviços de natureza intelectual e contínua, como os aqui propostos, é prática consolidada no setor a contratação integral. Isso proporciona convergência de soluções e um fluxo de trabalho otimizado e coordenado,

adequado para a complexidade das questões legais a serem abordadas.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de consultoria e assessoria jurídica para a regularização da situação financeira do Município de Salitre/CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. A inclusão deste processo no plano de contratações reflete a prioridade da administração em enfrentar os desafios financeiros identificados, promovendo a reestruturação fiscal necessária para o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

- A contratação atende ao esforço contínuo da Administração Pública de Salitre/CE em garantir a sustentabilidade fiscal através de medidas estratégicas e bem planejadas.
- O plano de contratações anual integra ações direcionadas ao fortalecimento da governança financeira e à melhoria da capacidade de investimentos e de prestação de serviços públicos.
- A inclusão dessa contratação específica no plano evidencia a prioridade em regularizar passivos financeiros, particularmente no tocante a débitos fiscais e precatórios, considerados essenciais para o equilíbrio orçamentário municipal.
- As iniciativas visam cumprir com diretrizes de economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, conforme preceitua a legislação vigente, assegurando que as contratações promovam resultados tangíveis para a qualidade de vida da população local.

Assim, a contratação proposta não apenas cumpre os requisitos legais, mas também se alinha com a estratégia de longo prazo delineada no Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Salitre, evidenciando seu compromisso com a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação da pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria jurídica visa alcançar os seguintes resultados para o município de Salitre/CE:

1. Regularização dos débitos fiscais, tanto tributários quanto não tributários, junto aos órgãos fiscais da União e do Estado, assegurando compliance com os normativos legais.
2. Estruturação de um plano de pagamento de precatórios, em conformidade com os limites constitucionais, para negociação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
3. Desenvolvimento de estratégias jurídicas eficazes para otimizar a reestruturação das finanças municipais, visando melhorar a capacidade de investimento e a prestação de serviços à população local.
4. Capacitação da equipe técnica da Secretaria de Finanças, promovendo o aprimoramento das práticas de gestão fiscal e jurídica, com transferência de conhecimento por meio de treinamentos e workshops.
5. Mitigação de riscos de sanções ou restrições por parte de órgãos reguladores,

através de uma assessoria jurídica constante e atualizada às alterações legislativas pertinentes.

- 6. Garantia da conformidade da regularização financeira com a legislação atual, evitando a ocorrência de passivos ocultos e promovendo a transparência fiscal.
- 7. Contribuição para a sustentabilidade fiscal de longo prazo do município, viabilizando um ambiente de governança municipal mais robusto e eficiente.

## 11. Providências a serem adotadas

- Designação de uma equipe interna da Secretaria de Administração, Finanças e Governo do município de Salitre/CE para acompanhar todo o processo contratual, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a obtenção dos resultados esperados.
- Capacitação dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme estabelece o Art. 7º da Lei 14.133, a fim de garantir que possuam as qualificações necessárias para o desempenho eficaz de suas funções.
- Elaboração de um plano de monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados pela empresa contratada, visando garantir a qualidade e a adequação das atividades realizadas e corrigir eventuais desvios no cumprimento do contrato.
- Realização de reuniões periódicas entre a equipe da Prefeitura e a empresa contratada para revisar o status das atividades, resolver problemas identificados e alinhar estratégias para a regularização da situação financeira do ente municipal.
- Desenvolvimento de relatórios de progresso mensais detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados, quaisquer dificuldades encontradas e as medidas corretivas adotadas para garantir a transparência e a eficiência do processo.
- Coordenação com órgãos fiscais da União e do Estado, além do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para assegurar que as soluções propostas estejam alinhadas com as normas vigentes e que qualquer obstáculo regulatório possa ser suavizado de forma proativa.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação baseia-se nos seguintes fatores:

- 1. **Especificidade do Objeto:** A contratação em questão destina-se à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica para a regularização da situação financeira do ente municipal. Tais serviços possuem características específicas e personalizadas que demandam um planejamento detalhado e direcionado ao atendimento das particularidades e necessidades do município de Salitre/CE.

- 2. **Natureza Singular dos Serviços:** Serviços de consultoria e assessoria jurídica implicam a prestação de atividades com conteúdo intelectual e técnica especializada, sem a possibilidade de mensuração de sua contratação com base em uma tabela de preços padronizada, como requer o sistema de registro de preços.
- 3. **Temporalidade da Demanda:** A necessidade atual do município não prevê constância ou periodicidade que justifique a adoção do registro de preços, o qual é mais apropriado para bens ou serviços de demanda contínua ou frequente.
- 4. **Individualização do Processo de Contratação:** A condução de negociações e a definição de estratégias jurídicas eficazes necessitam de uma abordagem individualizada, voltada para as especificidades dos débitos do município, não sendo, portanto, adequada a contratação por intermédio de um sistema de registro de preços.
- 5. **Garantia de Melhor Solução Técnica e Econômica:** A seleção de uma empresa através de processo que não adote o sistema de registro de preços visa assegurar o cumprimento da legislação vigente e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a complexidade e relevância dos serviços contratados.

Diante do exposto, e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A análise acerca da possibilidade de vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação, ampara-se nas diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, particularmente no que concerne ao objetivo de garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando a natureza específica e técnica da contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a regularização da situação financeira do município de Salitre/CE, opta-se pela vedação da participação de consórcios, fundamentando-se nos aspectos a seguir:

- **Complexidade da Gestão Contratual:** Participações em consórcios podem aumentar a complexidade administrativa e gerencial na execução do contrato, dificultando a fiscalização e a garantia de cumprimento das obrigações.
- **Especificidade do Serviço:** A contratação requer expertise significativa e uma coordenação eficiente, que pode ser prejudicada pela atuação conjunta de empresas que não tenham histórico comprovado de trabalhos em parceria.
- **Eficiência e Rapidez:** Assegurar que uma única entidade assuma a responsabilidade integral pode aumentar a eficiência e a rapidez na execução dos serviços, o que é crucial para atender às necessidades fiscais urgentes do município.
- **Responsabilidade e Risco:** A contratação de uma empresa individual facilita a

definição clara de responsabilidades, mitigando riscos associados a possíveis conflitos entre consorciadas.

Assim, a vedação da participação de consórcios visa otimizar a gestão contratual, assegurar maior responsabilidade e garantir que a prestação do serviço atinja a qualidade e a eficiência esperadas, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como consultoria e assessoria jurídica, em geral não apresenta impactos ambientais significativos diretos, dado que esse tipo de serviço não envolve a execução de obras ou atividades que impactem fisicamente o meio ambiente. No entanto, algumas considerações gerais podem ser apresentadas:

- 1. **Consumo de recursos de escritório:** O uso de papel, energia elétrica (computadores e iluminação) e outros suprimentos de escritório, ainda que seja impactante em menor escala, deve ser considerado. Como medida mitigadora, propõe-se a adoção de práticas de escritório sustentável, como o uso de papel reciclado, a implementação de políticas de economia de energia e incentivo ao uso de meios digitais para minimizar o uso de papel.
- 2. **Descarte de materiais:** Caso haja descarte de equipamentos ou materiais de escritório, é essencial garantir que isso seja feito de maneira ambientalmente correta. A logística reversa pode ser aplicada para garantir o descarte consciente de equipamentos eletrônicos e outros materiais.

Em conformidade com os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133, como o do desenvolvimento nacional sustentável, as medidas acima devem ser integradas ao planejamento e execução dos serviços contratados, garantindo que, mesmo em atividades predominantemente intelectuais, a sustentabilidade ambiental seja promovida.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após criteriosa análise das informações disponíveis e com fundamento nos dispositivos da Lei 14.133/2021, especialmente os princípios e regulamentações que regem as contratações públicas, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da presente contratação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica. Esta conclusão está alicerçada nos seguintes aspectos:

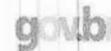
- **Necessidade Demonstrada:** O município de Salitre/CE enfrenta desafios financeiros significativos, conforme detalhado anteriormente, que requerem intervenção técnica especializada para assegurar a regularização financeira e o cumprimento dos limites constitucionais.



- **Especialização Exigida:** A natureza complexa da demanda, que envolve questões tributárias e precatórios, justifica a contratação de serviços especializados, conforme permitido pela Lei 14.133, em seu Art. 74, inciso III, alínea "c".
- **Impacto Positivo Esperado:** A contratação almeja não apenas solucionar passivos financeiros imediatos, mas também promover uma gestão fiscal eficiente e alinhada às normas legais, resultando em benefícios duradouros para a administração municipal e a população.
- **Alinhamento com os Princípios da Lei:** A contratação está em concordância com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade previstos no Art. 5º da Lei 14.133, promovendo a justiça e a sustentabilidade fiscal.
- **Procedimento Adequado:** A modalidade de inexigibilidade adotada para essa contratação encontra amparo legal e é justificada pela singularidade e especialização requisitadas para atender às necessidades do município.

Diante do exposto, a contratação proposta é viável e razoável, garantindo a prestação de serviço público de qualidade, cumprindo com as obrigações constitucionais e fortalecendo a governança financeira do município de Salitre/CE.

Salitre / CE, 10 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
LUIZA MARCIA ZUCA  
Data: 10/12/2024 16:02:04-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIZA MARCIA ZUCA  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR